



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

C.E.P. 13450-000

000154

DECRETO Nº 2814 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994.

"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 2805 de 14 de outubro de 1994 que dispõe sobre a Declaração de Calamidade Pública e do Decreto nº 2806 de 15 de outubro de 1994 que estabelece normas para coibir o uso indiscriminado de água no Município de Santa Bárbara d'Oeste."

JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando que as recentes chuvas restabeleceram a vazão normal dos mananciais que abastecem a reserva de água do município;

Considerando que a Represa Cillos está com sua capacidade nos limites normais;

Considerando afastadas as causas que originaram a declaração de calamidade pública e as conseqüentes medidas para coibir o uso indiscriminado da água,

DECRETA

Art. 1º

Ficam revogados os Decretos nº 2805 de 14 de outubro de 1994 que dispõe sobre a declaração de calamidade pública e nº 2806 que estabelece normas para coibir o uso indiscriminado de água no Município de Santa Bárbara d'Oeste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

C.E.P. 13450-000

000155

Art. 2º

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 18 de novembro de 1994.

JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL